

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

CNPJ: 83.678.086/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, de duração indeterminada, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, 100, Xanxerê/SC. Fundada em 15 de janeiro de 1979, tendo seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Civil, registro no livro de Atas A-5, Fls. 142 a 154, protocolado sob o nº 3.892 e sob o tomo nº 113, alterado em 13 de agosto de 1982, alterado em 02 de janeiro de 1989, devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Xanxerê, Cartório Carmem Fardo. A Associação dos Municípios do Alto Irani é representada pelo seu Presidente, eleito pela Assembleia Geral dentre os chefes dos poderes executivos associados.

NOTA 02

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade – ITG 2002.

NOTA 03

O regime contabilização adotado é de competência. O regime de competência é um princípio contábil, que deve ser, na prática, estendido a qualquer alteração patrimonial, independentemente de sua natureza e origem.

Sob o método de competência, os efeitos financeiros das transações e eventos são reconhecidos nos períodos nos quais ocorrem, independentemente de terem sido recebidos ou pagos.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da associação estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

As receitas da Associação são apuradas através da contribuição mensal dos Municípios integrantes, estabelecida e aprovadas em Assembleia Geral; a remuneração dos próprios serviços prestados; os saldos do exercício; as doações e legados; os saldos dos exercícios, as rendas eventuais, resultantes de aplicação financeiras; a quota de inscritos de associados. Os serviços financeiros e pagamentos em geral, somente serão realizados mediante autorização expressa através de assinaturas manuais ou eletrônicas conjuntas do Presidente e a Secretária Executiva.

NOTA 07

As despesas da Associação são efetuadas por meio de pesquisa de preços, de no mínimo 03 orçamentos até o limite de dispensa de licitação e pela realização de processos licitatório para as despesas de grande vulto, sendo pagas mediante a apresentação de Notas Fiscais em conformidade com exigências fisco legais.

Adilson Barella
Presidente

Andreza Gallas
Contadora CRC- SC- 67.222